

A Lei Orçamentária nº 18.022, de nove de janeiro de dois mil e nove, destinou ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recursos orçamentários, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 302.043.000,00 (trezentos e dois milhões e quarenta e três mil reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em quinze de dezembro de dois mil e nove foi publicada a Lei nº 18.585 que autorizou a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.735.468,01 (dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), para atender a despesas referentes aos Grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, utilizando recursos provenientes do convênio celebrado entre o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo (PROMOEX), bem como do excesso de arrecadação de contribuição dos servidores para FUNFIP e Patronal e de Recursos Diretamente Arrecadados.

Na citada Lei houve também autorização para remanejamentos parciais do Grupo Outras Despesas Correntes para Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O crédito suplementar em comento não representou impacto financeiro para o Tesouro Estadual, posto que os recursos não originaram da Fonte/Procedência 10.1. No exercício de 2009, esta Corte de Contas executou o montante de R\$ 306.475.236,44 (trezentos e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 98,77% dos créditos autorizados, conforme demonstrado a seguir:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CRÉDITO AUTORIZADO</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>%</b>
01 032 746 4 445 0001	211.658.365,00	211.591.858,15	99,97
01 032 760 1 359 0001	2.889.008,01	971.882,59	33,64
01 122 701 2 009 0001	17.057.284,00	16.015.477,24	93,89
01 122 702 7 004 0001	1.000,00	0,00	0,00
01 272 702 7 006 0001	78.672.811,00	77.896.018,46	99,01
<b>TOTAL</b>	<b>310.278.468,01</b>	<b>306.475.236,44</b>	<b>98,77</b>

O exercício de 2009 foi marcado por mudanças importantíssimas decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 102/08, e na sequência, do Novo Regimento Interno do Tribunal, que objetivaram dotar a Casa de instrumentos necessários à aplicação das alterações demandadas, sempre voltadas ao aprimoramento e à eficácia do controle externo exercido por esta Corte de Contas.

Dentre as ações implementadas em 2009 há que se destacar a nova estrutura organizacional, aprovada pela Resolução nº 12/09, que tem como principal foco o aprimoramento e a eficácia dos processos de trabalho que irão nortear a Instituição no sentido de atingir resultados mais efetivos para a sociedade e jurisdicionados.

Merecem destaque, também, os Acordos de Cooperação Técnica firmados com o Tribunal de Contas da União e com os Tribunais de Contas do Estado da Bahia e dos Municípios de Goiás. Essas parcerias institucionais são de grande valia, uma vez que facilitam o intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e metodologias voltadas para a modernização do sistema de fiscalização.

Em 2009 foram empreendidos esforços que visaram à otimização dos procedimentos de fiscalização. Para isso, foi criada uma unidade especializada em fiscalização de Projetos Cofinanciados, com equipe multidisciplinar atuando como multiplicadora de conhecimentos de métodos e técnicas específicas, em conformidade com os padrões internacionais.

Na esteira dessas mudanças, foi validado, no último trimestre do exercício, o Plano Estratégico para o período 2010-2014.

O Presidente do Tribunal, atendendo ao disposto no artigo 41, inciso XXXI, do Regimento Interno, aprova o Plano Anual de Inspeções Ordinárias e Auditorias, observadas as diretrizes estabelecidas para o período, bem como os critérios de materialidade, relevância e risco.

Mister se faz mencionar que foram realizadas, no exercício, 322 auditorias e inspeções em órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta Estadual e Municipal. Procedeu-se, no período, a 216 inspeções ordinárias, bem como a 62 inspeções extraordinárias, 26 inspeções especiais e 18 auditorias. Foram, também, realizadas Tomadas de Contas em vários municípios mineiros.

Com relação aos trabalhos que envolvem a análise de processos de Parcerias Público-Privadas – PPPs, foram definidas as linhas de orientação para a criação de sistema informatizado visando ao recebimento de informações dos jurisdicionados sobre a matéria.

O Tribunal de Contas realiza procedimentos específicos de exame da Gestão Fiscal, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), visando à emissão de relatórios quadrimestrais de acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dos Municípios procedeu à verificação concomitante da execução financeira orçamentária, patrimonial dos 853 municípios, mediante análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados ao Tribunal por meio de Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF).

O acompanhamento abrangeu a análise da despesa total com pessoal, da despesa líquida de inativos e pensionistas, da concessão de garantias, da dívida consolidada líquida e da receita corrente líquida, dentre outros.

São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do Alerta Administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º do art. 59 da LRF. No exercício de 2009, foram expedidos 292 Alertas Administrativos para chefes do Poder Executivo de municípios mineiros.

Foram examinados pelas Diretorias Técnicas 79.327 processos, aí incluído o exame de defesas apresentadas, bem como os processos de aposentadoria analisados em cumprimento à Resolução nº 08/2009, que regulamenta a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão e determina o encaminhamento, por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal-FISCAP, as informações relativas aos atos, visando garantir celeridade à tramitação dos processos e o registro dos atos em tempo hábil.

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer. Em sessão plenária realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e nove o Tribunal Pleno apreciou as Contas do Governador relativas ao exercício de 2008, tendo emitido parecer pela aprovação das contas, com recomendações e determinações.



O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ciente da necessidade de otimizar cada vez mais o desenvolvimento e o domínio da tecnologia da informação, investe, sistematicamente, na qualificação de seus técnicos e no aprimoramento do seu parque tecnológico, buscando celeridade e eficiência no controle externo.

Nesse sentido, foi implementado, em 2009, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação-PETI, processo contínuo de tomada de decisões que envolvem riscos atuais, com a organização sistemática das atividades necessárias à execução dessas decisões e a medição do resultado de tais decisões em confronto com as expectativas alimentadas. Para a obtenção de resultados, as ações do PETI são elaboradas de forma articulada com os planos táticos e operacionais da Instituição.

Foram realizados investimentos de infraestrutura de dados e redes culminando com a aquisição de vários computadores, notebooks e equipamentos de informática.

Faz parte da estrutura organizacional do Tribunal a Escola de Contas, cuja principal atribuição é promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, bem como difundir conhecimento técnico aos gestores. No exercício, foram promovidos cursos e palestras que beneficiaram 4.559 servidores e jurisdicionados.

No que pertine a gestão de pessoas, a Instituição, buscando valorizar o servidor, com o objetivo de criar condições e oportunidades para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, contratou uma consultoria encarregada de elaborar a política de gestão de pessoas que irá contribuir sobremaneira na melhoria dos serviços prestados.

Urge destacar que o Tribunal, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade em geral, promove a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio de seu Portal e de



seus veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a Revista do Tribunal, o Informativo de Jurisprudência e o jornal Contas de Minas.

Necessário se faz enfatizar que no âmbito da comunicação institucional foi reformulado o Portal do Tribunal, implantada a Intranet e elaborado projeto de um Diário Oficial Eletrônico.

Depreende-se de todo o exposto, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais trabalha incessantemente na busca da excelência do controle externo, objetivando ser cada vez mais um instrumento de aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

Rodrigo Gatti

Diretoria Geral de Administração